

**SÚMULA****309ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS)**

DATA	02 de outubro de 2025, quinta-feira	HORÁRIO	09h às 12h
LOCAL	Remoto via <i>Microsoft Teams</i>		

PARTICIPANTES	Paulo Ricardo Bregatto	Coordenador
	Marcos Antonio L. Frandoloso	Coordenador Adjunto
	Juliana Duré	Membro
	Miguel Antonio Farina	Membro
	Paulo Roberto Abbud	Membro
ASSESSORIA	Luciana Bestetti Gonçalves	Assistente de Atendimento e Fiscalização
	Melina Greff Lai	Analista - Arquiteta e Urbanista

1. Verificação do quórum	
Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 09h04min, com 05 (cinco) Conselheiros(as): Juliana Duré, Marcos Frandoloso, Miguel Farina, Paulo Bregatto e Paulo Abbud. Registrada a ausência justificada do conselheiro Rodrigo Poltosi.

2. Aprovação da súmula da reunião anterior	
Votação	As súmulas da 307ª e 308ª ficaram pendentes de aprovação.
Encaminhamento	Incluir na pauta da 310ª Reunião, para análise e posterior aprovação.

3. Aprovação da pauta e extra pauta	
Encaminhamento	Mantida a pauta previamente estabelecida e acrescentado os itens 6.1 e 6.2 de extrapauta.

4. Comunicações	
Relator	Paulo Roberto Abbud

Comunicado	O conselheiro comenta sobre o kit entregue aos formandos, e questiona se seria possível incluir uma cartilha sobre o Código de Ética. Os membros comentam que há uma cartilha do CAU/BR, que está mais atualizada, e uma do CAU/RS, que precisa ser revisada, mas concordam que seria interessante a entrega desse material.
Relator	Juliana Duré
Comunicado	A conselheira informa sobre palestra do CAU/RS que será realizada à noite na UNISC, em Santa Cruz do Sul, em função da semana acadêmica. Comunica que a palestra contará com a presença da Vera Zaffari, e a conselheira Cristiane Piccoli estará representando o Conselho.

5. Ordem do dia	
5.1	Processo administrativo: Anhanguera de Caxias do Sul
Fonte	CEF-CAU/RS
Relatora	Miguel Antônio Farina
Discussão	<p>O conselheiro Miguel relata que o processo deu início por uma denúncia, e a então conselheira Núbia Menezes fez uma análise do PPC, que não estava de acordo, e foi deliberado pelo sobrerestamento dos registros solicitados por egressos do curso e abertura de procedimento administrativo para melhor apurar os fatos e irregularidades observados no parecer da conselheira. Como as respostas da Universidade foram bem limitadas, após ser designado para o prosseguimento do processo, em junho de 2024, a CEF-CAU/RS aprovou deliberação que manteve o sobrerestamento dos registros e encaminhou novas diligências, sem retorno até o momento. O conselheiro relata então o seu relatório e voto, que menciona dúvidas sobre a qualidade de ensino oferecida pela rede, em função da carga horária, semipresencialidade e atividades de extensão, e afirma que a rede Anhanguera é replicada em todo o país. Conclui que, apesar de todas as ressalvas com relação à qualidade do ensino que a IES presta, e levando em conta que o curso se encontra em extinção, não há motivos para que se mantenha o processo administrativo, portanto vota para que se procedam os registros de egressos da referida IES, encerrando o processo e o arquivando.</p> <p>A assessora Melina apresenta em tela a minuta de deliberação que conclui pela aptidão dos pedidos de registro dos profissionais egressos junto ao CAU/RS. A minuta também delibera pelo envio de um ofício ao MEC para solicitar manifestação sobre os pontos questionados, especialmente quanto à adequação dos instrumentos de avaliação e a conformidade das práticas pedagógicas com as diretrizes legais e normativas, assim como ao CAU/BR, para conhecimento. Os membros discutem quanto ao encaminhamento ao MEC, se deveria ser feito individualmente ou em bloco, e o coordenador Paulo Bregatto, sugere questionar o Jurídico.</p>
Encaminhamento	<p>Colher assinaturas da Deliberação CEF-CAU/RS n. 078/2025 que acompanha o relatório e voto do conselheiro Miguel Antônio Farina.</p> <p>A deliberação foi aprovada por 5 (cinco) votos favoráveis. Solicitar sua publicação no portal da transparência.</p>

5.2	Deliberação de Registros Profissionais
Fonte	Assessoria
Relatores	Melina Greff Lai

Discussão	<p>A assessora Melina expôs a planilha com os nomes dos egressos e as IES cujas solicitações de registros foram tramitadas à CEF no período compreendido entre os dias 25 de setembro a 1º de outubro de 2025. A assessora indica os egressos que tiveram a importação da planilha pelo(a) coordenador(a) no SICCAU, cujo respaldo de regularidade é dada pelo CAU/BR e os egressos que tiveram a sua confirmação de colação de grau por outros meios, como ofício da IES. Informa sobre registros que aguardam a finalização da análise dos processos. Os membros, através do relatório e voto do Conselheiro Miguel, constatados na Deliberação CEF-CAU/RS n. 078/2025, decidem por aprovar o registro do egresso da Universidade Anhanguera Caxias do Sul.</p> <p>São aprovados os registros dos egressos através da Deliberação CEF-CAU/RS n. 079/2025, com cinco votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antonio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, Paulo Roberto Abbud e da conselheira Juliana Duré. As demais solicitações de registro serão submetidas novamente à CEF para continuidade da análise necessária.</p>
Encaminhamento	<p>Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 079/2025, solicitar sua publicação no portal da transparência e anexar aos respectivos protocolos no SICCAU, com posterior envio destes ao SRPROF para conclusão dos trâmites administrativos.</p>

5.3	Atribuição: Sistemas de infraestrutura urbana
Fonte	Assessoria
Relator	Melina Greff Lai
Discussão	<p>A assessora Melina relata que, no último ano, a CEF-CAU/RS encaminhou ofício ao CAU/BR, solicitando esclarecimentos quanto à relação das atividades presentes na Deliberação da CEP-CAU/BR n. 35/2023, mas não obteve resposta. Informa sobre a Deliberação da CEP-CAU/RS nº 103/2025, que revogou a Deliberação CEP-CAU/RS n. 224/2023, que restringia a atuação dos arquitetos e urbanistas em projetos de infraestrutura urbana de redes e tratamento de efluentes em loteamentos e condomínios, em função do Ofício nº 002/2025 do CAU/BR, encaminhado ao Semae a pedido de profissional de São Leopoldo/RS, que aprovou o entendimento que os arquitetos e urbanistas possuem atribuição para atuar em projetos e execução de sistemas de infraestrutura em loteamentos urbanos, incluindo as atividades de coleta e tratamento de esgoto sanitário; distribuição e abastecimento de água potável; manejo de resíduos sólidos; drenagem de águas pluviais; distribuição de energia elétrica domiciliar; sistema de iluminação pública e sistema viário e acessibilidade. Comenta que não pode haver diferença nas atribuições do arquiteto e urbanista entre os estados, uma vez que o registro habilita o profissional a atuar em todo o território nacional, e ainda que as novas DCNs aprovadas são mais abrangentes, e permitem a execução de sistemas de infraestrutura urbana por arquitetos e urbanistas. O coordenador questiona o porque da questão ter vindo à comissão, e a assessora esclarece que a CEP fez uma análise de acordo com o exercício, e então cabe à CEF um comparativo com as DCNs, para questões de atribuição, e que há três protocolos na CEF aguardando resposta. Os membros discutem, e concordam em aprovar o entendimento, respaldado pelas DCNs dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, de que os arquitetos e urbanistas detêm atribuições legais e competências técnicas para atuar na elaboração de projetos e na execução de sistemas de infraestrutura urbana.</p>
Encaminhamento	<p>A Deliberação foi aprovada por 5 (cinco) votos favoráveis. Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 080/2025, solicitar sua publicação no portal da transparência.</p>

5.4	Campanhas comunicacionais da CEF-CAU/RS
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Luciano Antunes

Discussão	Não houve discussão.
Encaminhamento	Os conselheiros decidem por repautar o assunto para a próxima reunião.

5.5	Frente Parlamentar a fim de debater a Qualidade de Ensino
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Coordenador da CEF-CAU/RS
Discussão	O coordenador comenta sobre a questão da necessidade de aproximação do CAU/RS com parlamentares, com o objetivo de solicitar espaço na pauta legislativa para exposição do posicionamento do CAU/RS sobre o novo Marco Regulatório do EAD e promover o debate sobre efeitos dessa regulamentação na qualidade de ensino e formação e no exercício profissional. Informa que o assunto foi levado ao CD-CAU/RS, e encontrou resistência em função de dificuldades operacionais, devido ao momento pré-eleições e a falta de interesse na pauta pelos parlamentares do estado. Questiona qual melhor caminho a ser seguido, considerando que há interesse em reafirmar a necessidade dessa aproximação, e quem poderiam ser os contatos de interesse no âmbito estadual e federal. Os membros opinam e concordam que a pauta deve ser reforçada, pois o período pré-eleitoral não é um empecilho e a aproximação com parlamentares sempre será complicada, mas que é importante. O conselheiro Marcos sugere levar a questão ao CEAU, para buscar o apoio de Entidades. Os membros discutem e definem por complementar a deliberação para um novo encaminhamento ao CD-CAU/RS.
Encaminhamento	A Deliberação foi aprovada por 5 (cinco) votos favoráveis. Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 082/2025, solicitar sua publicação no portal da transparência.

5.6	Assuntos para debater no Evento das CEFs-CAU/UF
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Membros da Comissão
Discussão	O coordenador informa que é preciso definir quais assuntos devem ser levados ao evento. Sugere solicitar um comprometimento da CEF-CAU/BR na interpretação das métricas e percentuais relativos ao EAD no contexto das novas DCNs, questionar sobre o processo de monitoramento da implantação das novas DCNs, uma vez que a ideia do CAU/BR era aceitá-las para uma rápida aprovação, e então ir em busca das perdas trazidas por elas, questionar sobre a previsão da agenda de reuniões, sugerindo encontros mais frequentes, e sobre a questão da revisão dos PPCs das IES. Os membros comentam sobre a programação do evento.
Encaminhamento	A conselheira Juliana e o conselheiro Miguel irão levar os questionamentos ao evento das CEFs-CAU/UF de outubro, no Rio de Janeiro/RJ.

5.7	Listagem dos Escritórios Modelos e Empresas Juniores
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Assessoria

Discussão	O coordenador comenta que os EMAUs e as Empresas Juniores deveriam ter caráter estritamente educativos, sem se envolver com atividades profissionais. Informa que é importante então fazer um monitoramento deles, a partir de uma listagem. A assessora Melina informa que não existe uma lista oficial disponível publicamente, que encontrou apenas um <i>site</i> da Federação das Empresas Juniores do Estado do Rio Grande do Sul (FEJERS). Sugere oficializar as IES para submeter informações sobre a existência de EMAUs e Empresas Juniores vinculadas a elas. Os membros discutem a questão. O conselheiro Miguel sugere questionar a FEJERS sobre uma listagem das empresas filiadas. O conselheiro Marcos comenta que outras comissões também estão discutindo o assunto, então seria importante trabalhar de forma conjunta. Os membros concordam em encaminhar ofício à FEJERS, solicitando que informe quais Empresas Juniores, relacionadas aos cursos de arquitetura e urbanismo ou engenharias, estão em atividade no estado e a quais IES estão vinculadas.
Encaminhamento	A Deliberação foi aprovada por 5 (cinco) votos favoráveis. Considerar a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 081/2025, solicitar sua publicação no portal da transparência.

6. EXTRA PAUTA	
6.1	Reunião do CD - Projetos Estratégicos
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Marcos Frandoloso
Discussão	O conselheiro Marcos comenta que a comissão encaminhou quatro propostas de projeto estratégicos. Relata que a Coordenação de Planejamento e Projetos fez uma análise de todos os projetos, apresentando alguns cenários a serem considerados. Informa que, como o cronograma de aprovação dos projetos foi alterado em função do CAU/BR, há a possibilidade das comissões fazerem uma reanálise de seus projetos, uma vez que o orçamento está reduzido, e ficou definido que será utilizado no máximo 26% do superávit para os projetos estratégicos. Assim, é importante definir quais projetos devem ser priorizados, se há possibilidade de redução de algum valor previsto, ou ainda se é possível compatibilizar projetos com outras comissões.
Encaminhamento	Reapautar Projetos Estratégicos.

6.2	Diálogos Estratégicos de Difusão de Políticas Afirmativas com a Universidade
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Membros da Comissão
Discussão	O conselheiro Marcos questiona que assuntos, relacionados ao ensino, poderiam ser levados pela conselheira Ariane ao evento. O coordenador sugere a questão da inclusão do assunto das políticas afirmativas nos PPCs das IES, de maneira clara e explícita. O conselheiro Paulo Abbud comenta que as questões das políticas afirmativas normalmente marcam presença nas semanas acadêmicas das IES.
Encaminhamento	O conselheiro Marcos irá repassar sugestões à conselheira Ariane.

7. Definição da pauta para a próxima reunião	
Assunto	Deliberação de Registro Profissionais
Fonte	CEF-CAU/RS

Assunto	Planejamento Estratégico
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	Competências do cargo de Coordenador de Curso
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	Campanhas comunicacionais da CEF-CAU/RS
Fonte	CEF-CAU/RS

8. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 11h52min com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BESTETTI GONÇALVES, Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 14/10/2025, às 13:50 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 29/10/2025, às 19:50 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0AD51BE2** e informando o identificador **0743432**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.002742/2025-24

0743432v37